



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.938,76 (Onze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.938,76 (Onze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico - Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 132

Valor R\$ - 11.938,76

Valor total - R\$ 11.938,76

ARTIGO 2º - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com a anulação de recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Ficha 156

Valor – R\$ 11.938,76

Valor Total – R\$ 11.938,76

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

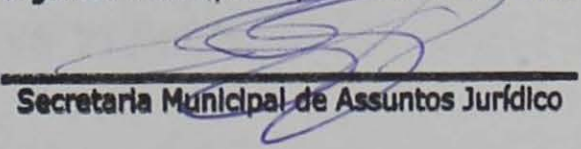
Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de dezembro de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1500 Em 05 / 12 / 12
lei nº — fis nº 08 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico